

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
01.596.018/0001-60
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transfêrencia de restos a pagar não processados inscritos em exercícos anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercíco seguinte
		Baixa		Restabelecimento	Inscrição	Baixa		
		Pagamento	Cancelamento					
Restos a Pagar (Pagamento)								
1 - Restos Processados								
CAM-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CON-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDU-RESTOS A PAGAR 2019	873.054,62	0,00	865.986,42	7.068,20	0,00	0,00	0,00	
EDU-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	883.249,79	0,00	0,00	0,00	0,00	883.249,79	
FMAS-RESTOS A PAGAR 2017	1.321,24	0,00	0,00	1.321,24	0,00	0,00	0,00	
FMAS-RESTOS A PAGAR 2018	1.730,92	0,00	0,00	1.730,92	0,00	0,00	0,00	
FMAS-RESTOS A PAGAR 2019	93.358,67	0,00	93.358,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
FMAS-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	49.709,53	0,00	0,00	0,00	0,00	49.709,53	
FMS-RESTOS A PAGAR 2017	264.396,11	0,00	0,00	5.735,96	0,00	0,00	258.660,15	
FMS-RESTOS A PAGAR 2018	566,50	0,00	0,00	566,50	0,00	0,00	0,00	
FMS-RESTOS A PAGAR 2019	386.187,07	0,00	363.327,59	22.859,48	0,00	0,00	0,00	
FMS-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	330.345,88	0,00	0,00	0,00	0,00	330.345,88	
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2014	827.345,81	0,00	0,00	827.345,81	0,00	0,00	0,00	
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2015	805.521,05	0,00	0,00	805.521,05	0,00	0,00	0,00	
FMS-RESTOS A PAGAR DE 2016	3.623,10	0,00	0,00	3.623,10	0,00	0,00	0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR 2017	1.217,55	0,00	0,00	1.217,55	0,00	0,00	0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR 2018	40.530,96	0,00	0,00	40.530,96	0,00	0,00	0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR 2019	2.203.063,69	0,00	2.123.899,75	79.163,94	0,00	0,00	0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR 2020	0,00	339.643,42	0,00	0,00	0,00	0,00	339.643,42	
PREF-RESTOS A PAGAR DE 2011	48.085,78	0,00	0,00	48.085,78	0,00	0,00	0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR DE 2012	542.808,50	0,00	0,00	542.808,50	0,00	0,00	0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR DE 2013	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR DE 2015	79.536,98	0,00	16.000,00	63.536,98	0,00	0,00	-0,00	
PREF-RESTOS A PAGAR DE 2016	8.368,23	0,00	0,00	8.368,23	0,00	0,00	0,00	
Total : 1 - Restos Processados	6.197.316,78	1.602.948,62	3.462.572,43	2.476.084,20	0,00	0,00	1.861.608,77	
2 - Restos Não Processados								
CAM-RESTOS A PAGAR NP 2019	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00	0,00	
CAM-RESTOS A PAGAR NP 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CON-RESTOS A PAGAR NP 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se refere deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 18.181 de 18/12/2019.

b) Valores empenhados em 2020 e em exercício anterior não devem ser lançados em forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados em forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETE URBANO DE FREITAS, ISAIAS HONORATO DocId:32667777
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=760b43b3-9-2e-49fa-4dd4-d41d87181a18>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
01.596.018/0001-60
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período							Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa	Baixa	
EDU-RESTOS A PAGAR NP 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTOS A PAGAR NP 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTOS A PAGAR NP 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-RESTOS A PAGAR NP 2016	208.409,01	0,00	0,00	0,00	208.409,01	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-RESTOS A PAGAR NP 2019	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
PREF-RESTOS A PAGAR NP 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :- Restos Não Processados	399.659,01	0,00	0,00	0,00	208.409,01	0,00	191.250,00	0,00	0,00
Total :Restos a Pagar (Pagamento)	6.596.975,79	1.602.948,62	3.462.572,43	2.684.493,21	0,00	0,00	191.250,00	0,00	1.861.608,77

Depósitos (Pagamento)

3 - Depósitos									
CAM-ASSOCIAÇÃO PADRE ENZO	0,00	8.262,46	8.262,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-AÇÃO COMUNITÁRIA DE TAMANDARÉ	0,00	6.524,20	6.524,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	221.947,91	221.947,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL -	0,00	71.052,46	71.052,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-INSS - CAMARA	0,00	155.222,82	155.222,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-IRRF - CAMARA	0,00	168.475,90	168.475,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-ISS - CAMARA	0,00	5.274,57	5.274,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-SALÁRIO FAMILIA	0,00	583,44	583,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAM-SENTENÇA JUDICIAL	0,00	12.826,80	12.826,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-CONSIGNADO BRADESCO	0,00	99.017,66	99.017,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	0,00	53.831,66	53.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	0,00	552.405,95	552.405,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-FALTAS	0,00	4.510,09	4.510,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	5.895,92	1.091.817,53	1.088.263,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,01
EDU-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	17.506,40	17.506,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.506,40
EDU-IRRF	0,00	382.735,63	382.735,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-ISS	0,00	28.263,41	28.263,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-PENSAO ALIMENTÍCIA	0,00	10.155,27	10.155,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDU-RESTITUIÇÕES	0,00	2.813,47	2.813,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-CONSIGNADO BRADESCO	0,00	11.403,80	11.403,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	3.521,70	14.840,53	14.840,53	3.521,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se refere deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados em favor do Município e não lançados no livro de lançamentos e lançamentos em favor do Município não empenhados, deverão ser lançados em quadro complementar.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETE URBANO DE FREITAS, ISAIAS HONORATO, PAULO ROBERTO DE SOUZA, MARCOS VINICIUS DE SOUZA. Acesse em: https://stcc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=760b43b3-9c2e-49fa-ada-d41d87e781a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
01.596.018/0001-60
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período							Saldo para o exercício seguinte	
		Inscrição	Baixa			Restabelecimento	Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Baixa	Inscrição
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição		Inscrição			
FMS-FALTAS	0,00	69,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-IMPOSTO SINDICAL OBRIGATÓRIO	1.530,32	0,00	1.530,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	10.353,71	96.393,24	0,00	1.385,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
FMS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	61.417,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.134,33
FMS-IRRF	0,00	18.784,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-ISS	0,00	10.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTITUIÇÕES	0,00	2.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-ASSOC. MUNIC. DOS AGENTES	0,00	7.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.608,00	0,00	0,00	0,00
FMS-CONSIGNADO BRADESCO	705,26	29.139,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,38
FMS-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	260,33	72.549,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,33
FMS-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	1.491,77	265.668,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,65
FMS-FALTAS	0,00	6.443,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-IMPOSTO SINDICAL OBRIGATÓRIO	45.320,65	0,00	45.320,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-INSS S/ FOLHA DE PAGTO	90.069,00	585.275,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,80
FMS-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	272.250,80	63.108,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.359,43
FMS-IRRF	17.812,95	249.058,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-ISS	0,00	51.014,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.179,19	22.764,35	2.179,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-PLANO DE SAÚDE	881,72	0,00	881,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RESTITUIÇÕES	20.869,06	58.730,81	79.599,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS-RENDICATO DOS SERVIDORES	1.285,32	8.960,00	2.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.089,32
PREF-CAUÇÃO	1.096,07	0,00	1.096,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-CONSIGNADO BRADESCO	0,00	61.443,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA	18.422,22	81.157,06	18.422,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL	64,67	169.898,34	169.898,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	113.375,42	0,00	113.375,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-DESC. PERDA/DANO MAT	280,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-DEV. PAG. INDEV.	905,16	0,00	905,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-DEVOLUÇÃO PAGAMENTO A MAIOR	1.935,83	0,00	1.935,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-IMPOSTO SINDICAL	24.769,02	0,00	24.769,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-INFRAÇÃO/MULTA	127,70	0,00	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	35.601,09	567.738,17	649.317,42	0,00	45.978,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XX desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados em processos de licitação devem ser considerados somente os valores inscritos em processos de licitação em andamento, não sendo permitida a inclusão de valores inscritos em processos de licitação já concluídos.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETE URBANO DE FREITAS, ISAÍAS HONORATO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:760b43b3-9-22-e-4b-fa-4d87e781a3040192



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
01.596.018/0001-60
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO - EXERCÍCIO: 2020
ANEXO XVII - LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período						Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Restabelecimento	Inscrição	Baixa	
PREF-INSS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	600.131,89	44.691,14	109.615,67	0,00	0,00	0,00	0,00	535.207,36
PREF-PENSAO ALIMENTICIA	771,28	27.731,51	27.731,51	771,28	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-PLANO DE SAÚDE	7.631,13	0,00	0,00	7.631,13	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-PROCESSO JUDICIAL	62,31	0,00	0,00	62,31	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-SINTEPE	828,93	0,00	0,00	828,93	0,00	0,00	0,00	0,00
PREF-SUSPENSÃO DE FUNCIONÁRIOS	325,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total :3 - Depósitos	1.342.173,15	5.348.111,07	5.521.237,58	224.028,32	53.971,69	0,00	0,00	998.990,01
Total :Depósitos (Pagamento)	1.342.173,15	5.348.111,07	5.521.237,58	224.028,32	53.971,69	0,00	0,00	998.990,01
Total	7.939.148,94	6.951.059,69	8.983.810,01	2.908.521,53	53.971,69	191.250,00	191.250,00	2.860.598,78

Nota: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XX desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) Valores empenhados em exercícios anteriores deverão ser lançados em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIZABETE URBANO DE FREITAS, ISAIAS HONORATO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDocumento:760b43b3-9c2e-49fa-4d4c-d41d87e781a8&codigoAssinatura:59894964-5989-49fa-4d4c-d41d87e781a8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CNPJ: 01.596.018/0001-60
NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADA
(ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)
EXERCÍCIO: 2020

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

NOME DA ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CNPJ: 01.596.018/0001-60

DOMICÍLIO DA ENTIDADE:

AV. JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, S/N, CENTRO, TAMANDARÉ – PE – CEP: 55.578-000

DADOS DO GESTOR:

NOME: SÉRGIO HACKER CORTE REAL

CARGO: PREFEITO

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2017 - 31/12/2020

DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

NOME: IVALDENÍCIO HIPÓLITO DE MEDEIROS

CRC/PE: 009479/O-3

E-MAIL: CONTATO@MWF.PRIMEASSESSORIA.NET.BR

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE:

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 – Município possui como atividade principal a administração pública em geral.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADES COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS:

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.



ABRAGENCIAS DE ENTIDADES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A consolidação deste balanço abrange o Poder Legislativo e Executivo, conforme relação a seguir:

- 1 - Prefeitura Municipal de Tamandaré;
- 2 - Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré;
- 3 - Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré;
- 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Tamandaré;
- 5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tamandaré.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida fluante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum \text{IRPNP} + \sum \text{IRPP}) (\text{BO})) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum \text{IRPNP} - \sum (\text{RNPL} + \text{RPNC}) (\text{BO}) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.



BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 6.596.975,79. Houve inscrição no total de R\$ 1.602.948,62, pagamentos no valor de R\$ 3.653.822,43 e cancelamento no valor de R\$ 2.684.493,21, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.861.608,77.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

Utilizando a mesma análise do item anterior para os restos a pagar processados, a demonstração contábil mostra que o saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 6.197.316,78. Houve inscrição no total de R\$ 1.602.948,62, pagamentos no valor de R\$ 3.462.572,43 e cancelamento no valor de R\$ 2.476.084,20, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.861.608,77.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 399.659,01. Houve pagamentos no valor de R\$ 191.250,00 e cancelamento no valor de R\$ 208.409,01, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 0,00.

DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 1.342.173,15. Houve inscrição no total de R\$ 5.348.111,07, pagamentos no valor de R\$ 5.521.237,58, cancelamentos no valor de R\$ 224.028,32 e reestabelecimentos de R\$ 53.971,69. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 998.990,01.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2019 e 2020 na ordem de R\$ 5.078.550,16, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 7.939.148,94, as inscrições totais foram de R\$ 6.951.059,69, os pagamentos no valor de R\$ 9.175.060,01, cancelamentos no valor de R\$ 2.908.521,53 e reestabelecimentos de R\$ 53.971,69, restando de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 2.860.598,78.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 1º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Folha de Pagamento

VALOR ANO 2020: R\$ 14.875,81

VALOR ANO 2019: R\$ 141.919,72

COLOCAÇÃO/RELEVÂNCIA 2º.

DESCRIÇÃO DA CONTA: INSS s/ Serviços de Terceiros

VALOR ANO 2020: R\$ 973.207,52

VALOR ANO 2019: R\$ 933.800,42



EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extra orçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS.

Não se aplica neste demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.